

**LVI REUNIÃO DO SGT Nº 5 “TRANSPORTE”**

**ACTA Nº 02/19**

# **ANEXO XVII**

Foz do Iguaçu, 20 a 22 de novembro de 2019



CONSELHO EMPRESARIAL DE TRANSPORTE RODoviÁRIO  
DE CARGAS DO MERCOSUL, BOLIVIA E CHILE – CONDESUL

Coordenadora: NTC&Logística

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2019

Senhores Coordenadores Nacionais  
do Subgrupo de Trabalho nº 5 – Transporte do MERCOSUL

Os representantes das Entidades Membros do CONDESUL – Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL, reunidos ordinariamente nesta data, agradecem a oportunidade de participar da 56ª. Reunião do SGT-5 – Transporte, MERCOSUL.

Vimos pelo presente reiterar nosso pleito apresentado na Reunião Técnica Preparatória a 56ª. Reunião do SGT-5- Transporte – MERCOSUL, ocorrida em Porto Alegre/RS, pelo que muito agradecemos a acolhida e providencias dos Senhores Coordenadores Nacionais.

Dessa forma, também, reiteramos sobre o documento que este Conselho apresentou no 1º. Seminário de Técnicas e Práticas de Fiscalização do TRIC, realizado pela ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, realizados de 22 a 24/10/19, em Foz do Iguaçu/PR, o qual solicitamos seja considerado pelas demais delegações em razão das questões citadas. Solicitamos, também, que internamente cada país possa tomar as devidas providencias a fim de resolvê-las.

Também, aproveitamos a oportunidade para solicitar aos Senhores Coordenadores Nacionais que, em caso de convulsão social e demais eventos não previsíveis que as autoridades garantam:

- que os veículos e seus condutores possam sair com segurança;
- locais seguros para os veículos em geral e dar prioridade aos veículos carregados com produtos perigosos, cargas vivas e perecíveis;
- informações sobre quais autoridades podem ser contatadas em casos de eventos que impeçam a continuação da viagem;
- em decorrência desse estado força maior que as transportadoras e seus veículos não sejam penalizados por infrações aduaneiras, de migração, e de transporte.

Também solicitamos aos Senhores Coordenadores Nacionais que realizem gestões junto ao seu governo para que sejam tomadas providências de segurança por conta de roubo e furto de cargas. Ressaltamos que atualmente

houve um aumento significativo nesse delito, agravando a situação das transportadoras e dos custos decorrentes dessa situação (seguros, estadias, impostos suspensos e etc).

Reforçamos nossos agradecimentos pela oportunidade de participar desta importante reunião, esperando contribuir com os trabalhos e informações necessárias ao bom desenvolvimento da atividade de transporte rodoviário internacional de cargas e, com a expectativa de estarmos nas próximas reuniões.

Respeitosamente,



Ademir Pozzani  
**NTC & Logistica**  
Brasil



Gladys Vinci  
**ABTI**  
Brasil



Ricardo Fustagno  
**CAPATIT**  
Paraguai



Sofia Insirán  
**AGETRAPAR**  
Paraguai



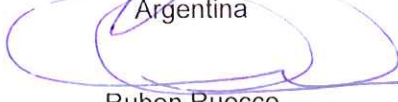
Esteban Canteros  
**ATACI**  
Argentina




Guillermo Canievsky  
**FADEEAC**  
Argentina



Edgardo Maurenzi  
**FETRA**  
Argentina



Ruben Ruocco  
**CATAMP**  
Argentina



Martin Paleo  
**CATIDU**  
Uruguai





## CONSELHO EMPRESARIAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DO MERCOSUL, BOLIVIA E CHILE – CONDESUL

Coordenadora: NTC&Logística

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2019

Senhores Coordenadores Nacionais  
do Subgrupo de Trabalho nº 5 – Transporte do MERCOSUL

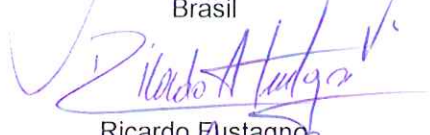
Os representantes das Entidades Membros do CONDESUL – Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL, reunidos ordinariamente nesta data, vem pelo presente solicitar aos Senhores Coordenadores Nacionais que, em caso de convulsão social e demais eventos não previsíveis que as autoridades garantam:

- que os veículos e seus condutores possam sair com segurança;
- locais seguros para os veículos em geral e dar prioridade aos veículos carregados com produtos perigosos, cargas vivas e perecíveis;
- informações sobre quais autoridades podem ser contatadas em casos de eventos que impeçam a continuação da viagem;
- em decorrência desse estado força maior que as transportadoras e seus veículos não sejam penalizados por infrações aduaneiras, de migração, e de transporte.

Certos de contarmos com a compreensão e colaboração dos Senhores Coordenadores Nacionais para o exposto, somos

Respeitosamente,

  
Ademir Pozzani  
NTC&Logística  
Brasil

  
Ricardo Fustagno  
CAPATIT  
Paraguai

  
Esteban Canteros  
ATACI  
Argentina

  
Edgardo Maurenzi  
FETRA  
Argentina

  
Martin Paleo  
CATIDU  
Uruguai

  
Gladys Vinci  
ABTI  
Brasil

  
Sofía Insfrán  
AGETRÁPÁR  
Paraguai

  
Guillermo Canievsky  
FADEEAC  
Argentina

  
Ruben Ruocco  
CATAMP  
Argentina